

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 28/05/18



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 11/06/18

Ofício nº 021/2018-P

PRESIDENTE

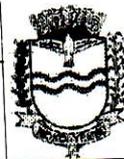
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

as Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS  
E ATIVIDADES PRIVADAS

Dois Córregos, 23 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 24/04/2018

HORA: 14:36

Projeto de Lei 21/2018

PROTULULO  
00150/2018



Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "CONVERTE EM LEI O PLANO DIRETOR DA BACIA PCJ PARA CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O plano em questão existe desde 2013, não tendo, todavia, sido transformado em lei.

Decorre que a transformação em lei se converte numa das orientações do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do qual Dois Córregos participa.

Por ser um documento bastante extenso, que demandaria a impressão de enorme volume de papel, se encaminha o plano em mídia eletrônica, com 10 cópias, uma que integra o projeto de lei e outras nove, uma para cada vereador dessa E. Casa.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
DOIS TERÇOS  
NOMINAL  
VISTO:

Excelentíssimo Senhor  
NELSON ALEX PARENTE  
MD - Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL  
AUTÓGRAFO  
PELO OF. N.º 31/04/18  
D.º   
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 2018.

(CONVERTE EM LEI O PLANO DIRETOR DA BACIA PCJ PARA CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica convertido em Lei o anexo Plano Diretor Da Bacia PCJ para Controle de Erosão Rural do Município de Dois Córregos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezoito.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -



